

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

051/2012-GAB/ILMD

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

03 de dezembro de 2012

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 041/2009-PR, de 04.03.2009,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar servidora para o fim que se especifica.

2.0 - OBJETIVO

Designar a Servidora **Luciene Pereira de Araújo**, SIAPE **1555567**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Suporte à Pesquisa, das atividades do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD, firmado com a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, referente ao Contrato nº 024/2011, do processo nº 25792.000061/2011-90.

3.0 - IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal, esta será substituída pela servidora **Heloísa Maria Lopes Veiga**, SIAPE 1356451.

4.0 – COMPETÊNCIA

Compete a(o) Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;

4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;


4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;

4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a frequência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;

4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

5.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência do contrato (**25.07.2011 a 24.07.2012 / 25.07.2012 a 24.07.2013**) e de suas respectivas prorrogações.


Júlio César Schweickardt
Diretor Substituto

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

03.12.2012